



TOP 90

REGULAMENTO DE OFERTA DE DESCONTO
- 2º semestre de 2020 –

1. DEFINIÇÃO

1.1 O TOP 90 consiste na concessão de incentivo por meio de desconto nas mensalidades de ingressantes nos cursos de Graduação a Distância ou Semipresenciais do CESMAC. O desconto é válido apenas para ingressantes através do Vestibular Online.

1.2 São elegíveis à bolsa, exclusivamente, os estudantes que se matricularem no CESMAC de 22/06/2020 até 05/07/2020.

1.3 Não são elegíveis ao programa de desconto TOP 90 os estudantes que se matricularem em período diferente do mencionado no item “1.2”.

1.4 Para ter direito à bolsa, o estudante deverá efetuar o pagamento integral dos valores referentes à realização da matrícula, além de cumprir todos os requisitos de ingresso do respectivo processo seletivo de entrada. A Secretaria Acadêmica irá validar os documentos do aluno conforme a necessidade da forma de entrada que ingressou.

1.5 O desconto percentual concedido é de 90% no primeiro boleto.

1.5.1 O desconto mencionado acima já está acumulando com o Desconto de Pontualidade do CESMAC.

1.6 O valor do desconto referente à bolsa não será aplicado sobre as cobranças referentes aos valores de adaptações, dependências, taxas de serviços, juros, multas, demais encargos pagamento em atraso e quaisquer outros valores.

1.7 O Desconto Top 90 não tem caráter cumulativo com outras bolsas e descontos eventualmente concedidos pelo CESMAC, com exceção ao desconto de pontualidade.

2. VIGÊNCIA E MANUTENÇÃO DA BOLSA

2.1 O desconto referente ao TOP 90 será concedido exclusivamente para novas matrículas realizadas entre os dias 22/06/2020 até 05/07/2020, respeitando o calendário de matrículas do período, sendo que não serão aceitas bolsas retroativas ao período de vigência.

2.2 O desconto TOP 90 é válido somente para o 1º boleto pago pelo estudante.



- 2.3 O desconto do TOP 90 não é válido para alunos matriculados pagos em data anterior ao início da campanha (22/06/2020) e posterior ao término (05/07/2020).
- 2.4 Os descontos e bolsas de estudo ofertadas são individuais e intransferíveis, não podendo ser convertidos em bens ou dinheiro, substituídos, cedidos ou transferidos.
- 2.5 O candidato que utilizar o programa de desconto TOP 90 aceita e adere de forma integral e irrestrita às condições previstas neste regulamento.
- 2.6 Os casos omissos serão avaliados pela administração do CESMAC e deverão ser realizados via requerimento (portal do estudante).
- 2.7 O desconto mensal oferecido pela bolsa e/ou desconto estará associado à pontualidade do pagamento no mês vigente.

Maceió, 15 de Junho de 2020.

Centro de Estudos Superior de Maceió- CESMAC